

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA

2. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) unidade de No-break com potência de no mínimo 2000 VA, com entrada e saída bivolt automático 127/220 V, destinado ao atendimento da demanda da Ação Ordinária nº 3000043-47.2025.8.06.0136, por meio de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, na forma de cotação eletrônica, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 Esta aquisição se dará por meio de Dispensa de licitação através de Cotação Eletrônica, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **com fornecimento integral**.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P.):

Por tratar-se de itens comuns, que se enquadram nas hipóteses do inciso II, do Art. 75 é dispensado o ETP, nos termos do art. 13 do Decreto nº 35.283, de 18 de janeiro de 2023.

4. DA JUSTIFICATIVA:**4.1. Caracterização da Necessidade e Interesse Público**

4.1.1. Considerando a urgência do atendimento da demanda judicializada, em Ação Ordinária nº 3000043-47.2025.8.06.0136, a qual foi determinada o fornecimento de um No-break para ligar os equipamentos hospitalares essenciais a vida, a saber, um ventilador pulmonar, e um Concentrador de Oxigênio.

4.1.2. Considerando as especificações desses equipamentos hospitalares, verificamos que a SESA não possui em seus estoques equipamento de no-break com tensão de saída 220 V ou bivolt (automática ou selecionável).

4.1.3. Considerando a urgência que o caso requer, e o valor da aquisição, com base na Lei nº 14.133/2021, optamos por sugerir a aquisição por meio de dispensa de licitação através de cotação eletrônica.

4.2. Descrição da Solução como um todo

4.2.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de No-break com potência de no mínimo 2000 VA, com entrada bivolt automático 127/220 V e **tensão de saída senoidal** selecionável por chave de comutação para 127 V ou 220 V, considerando que serão ligados nesse equipamento um ventilador pulmonar não invasivo Trilogy Evo (Philips), cuja tensão de alimentação é bivolt, e um Concentrador de Oxigênio da Yuwell, Modelo: 8F-5AW, que trabalha com tensões específicas, ou 127 V OU 220 V, desta forma, podendo ser selecionada a tensão de saída de 220 V, que atenderá ambos aparelhos hospitalares;

4.2.2. A solução deverá assegurar:

- Estabilização adequada de oscilações da tensão elétrica;



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato

- Proteção contra surtos e oscilações;
- Segurança operacional dos equipamentos;
- Compatibilidade elétrica com o equipamento existente;
- Durabilidade e confiabilidade operacional;
- Conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes.

4.2.3. A contratação contempla apenas o fornecimento do equipamento, não incluindo serviços de instalação

5. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2057912	NO-BREAK, 2000 VA, 1200 W, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115 V/220 V, 10A, TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115 V OU 220 V, 10A, MÍNIMO 08 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 DE 10A, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

5.1. Especificação Detalhada

- Potência nominal **MÍNIMA de 2000 VA (2 kVA)**;
- Forma de onda senoidal;
- **Entrada de tensão bivolt automática 127/ 220 V**;
- **Saída de tensão bivolt selecionável 127/ 220 V**;
- Tolerância máxima de variação da TENSÃO DE SAÍDA: +/- 5%;
- Frequência de 60 Hz;
- Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos;
- **Fator de potência mínimo de 0,6**;
- Proteção contra surtos elétricos;
- No mínimo 02 tomadas de 20A;
- Tomadas no padrão brasileiro NBR 14136;
- Atendimento às certificações previstas na NBR 14373;
- Garantia mínima de 12 meses.

6. A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. Os documentos deverão ser em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante e apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, conforme dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

6.2. Documentos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato

6.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação do documento disponibilizado pela licitante, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

6.4. No caso de documento com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que concorrerá na licitação; e poderá a Comissão Técnica, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.

6.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

7. DAS AMOSTRAS:

7.1. Será dispensada a apresentação de amostra física, sendo que o proponente primeiro classificado deverá, apresentar catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade, a serem entregues ou enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão demandante da licitação, na sede da Secretaria da Saúde – SESA, no setor da CEMAN/COADM, no endereço **Av. Almirante Barroso, nº 600, Bloco E – Térreo, Praia de Iracema – CEP: 60.060-440, Fortaleza-Ceará, telefone (85) 2018-4497, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14h00 às 17h00** (horário local), de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: **jefferson.leitao@saude.ce.gov.br**, para que seja realizada inspeção técnica.

7.2. As especificações do catálogo/ folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número da licitação e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.

7.3. Em caso de rejeição das especificações do catálogo/ folder, será facultado ao Secretaria convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida à ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

8.1.1. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

8.1.2. A verificação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a equipe técnica da área demandante verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

8.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a equipe técnica da área demandante reputará o licitante inabilitado.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato

8.2. Habilitação jurídica**8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**8.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

8.3.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943;

8.3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. Os documentos enumerados no subitem 6.3.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 17/09/2026, às 16:26 FRANCISCO ROBSON VIEIRA DA SILVA em 04/09/2026, às 17:38 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 93DF-B7DF-EA88-2ADO.

**TERMO DE REFERÊNCIA****Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato**

meio eletrônico. Quanto à comprovação de atendimento do disposto nos subitens 6.3.1.3, 6.3.1.4 e 6.3.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

8.3.4. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

8.3.5. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à equipe técnica da área demandante convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

8.3.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.3.6.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.4. Habilitação econômico-financeira

8.4.1. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

8.4.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

8.4.2. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

8.4.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela equipe técnica da área demandante.

8.4.4. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade.

8.4.5. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para realizar o fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador.

8.6. Serão desclassificadas as propostas:

8.6.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

8.6.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis.

8.6.3. Com queixas técnicas e/ou eventos adversos, conforme RDC 67/2009, envolvendo diferentes números de lotes.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato

8.6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DO)

9.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FUNCIONAL	REDUZIDA
24200744.10.302.171.20586.03.449052.1.5009100000.0	26354

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil na unidade:

ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
COPLA/CEACE	Almoxarifado da Rua Frota Pessoa, nº. 111 – Antônio Bezerra, Fortaleza – CE CEP: 60.352-260

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:****12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 17/09/2026, às 16:26 FRANCISCO ROBSON VIEIRA DA SILVA em 04/09/2026, às 17:38 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 93DF-B7DF-EA88-2ADO.

**TERMO DE REFERÊNCIA****Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato**

penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 124, da Lei Federal nº 14133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

14.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação – Aquisição de Bens com Contrato

15. DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DA AQUISIÇÃO

16.1. Ocorrido motivo superveniente que faça com que a presente aquisição não seja mais adequada ao atendimento das necessidades públicas que justificaram sua edição, ou, ainda, na existência de um interesse público concreto e atual em sua eliminação, o ato poderá ser revogado mediante motivação.

Elaborado por:

Jefferson Maia Leitão

Assistente de Gestão – CELOG/COADM/SESA

(Assinado Eletronicamente)

Ciente:

Francisco Robson Vieira da Silva

Coordenador Administrativo – COADM/SESA

(Assinado Eletronicamente)

Autorizado por:

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

Secretária Executiva Administrativo-Financeiro

Ordenador de Despesa

(Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 17/09/2026, às 16:26 FRANCISCO ROBSON VIEIRA DA SILVA em 04/09/2026, às 17:38 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 93DF-B7DF-EA88-2ADO.